

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

### CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS.

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS**”, em editais e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), conforme Artigo 79, obedecendo às seguintes condições:

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o Credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de análise, seleção e julgamento dos agentes culturais que participarão dos projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo eles: **Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros; Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK; Festival de Música das Abóboras e Festival de Teatro Caiapós**, atendendo os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Compete aos avaliadores classificados por este Edital:

- a) ler o Edital o qual for convocado para analisar;
- b) apropriar-se das características do evento para compor a Banca Técnica Julgadora;
- c) apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- d) emitir parecer para cada projeto/propostas analisados, em formulário específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise do projeto/proposta

sem reembolso de qualquer despesa.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 Podem participar deste Edital:**

- a) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional;
- b) que atendam cumulativamente aos requisitos mínimos de habilitação, conforme item 3. (documentalmente comprovados, sob pena de inabilitação):
- c) que tenham experiência, formação e conhecimento técnico na área cultural e/ou artística, conforme projeto a se inscrever, descritos nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, comprovados por meio de títulos e documentos de atuação na área cultural, os quais servirão como critérios classificatórios.

### **2.2 É vedada a participação neste Edital de:**

- a) servidores públicos que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Rio Verde – GO;
- d) proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO ou outro órgão público;
- e) pessoas física ou que se encontre, durante a vigência deste Edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 28 de Abril de 2026 a 09 de Maio de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página na Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”, onde deverão preencher devidamente o formulário de inscrição e enviar a seguinte documentação:

- a) arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento, etc...;
- b) arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência). O comprovante de endereço a ser apresentado deverá estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado a “Declaração de Endereço”, preenchida e assinada, conforme anexo II;
- c) Currículo;
- d) Portifólio;
- e) Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis a comprovar a obtenção da pontuação para cada um dos critérios estipulados dos itens 4.5, 4.6 e 4.7;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Declaração de Pleno Atendimento, conforme anexo II deste Edital.

3.2 Cada proponente poderá se inscrever em apenas 01 (um) projeto.

3.3. Será aceito apenas uma inscrição. Caso o candidato envie mais de uma inscrição será considerado apenas a última.

3.4 A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às e/ou envio do e-mail.

3.5 A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1, implicará na inabilitação do candidato.

3.6 A falta de preenchimento de qualquer um dos campos dos Anexos deste Edital ou falta de assinatura nos mesmos, acarretará na inabilitação da inscrição.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

4.1 Os proponentes devidamente inscritos neste Edital serão classificados de acordo com os critérios previstos nos item 4.5, 4.6, e 4.7 (dependendo do projeto a se inscrever) e na documentação constante no item 3.

4.2 A Comissão de Seleção deste Edital será composta por 05 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por meio do Portaria N° 1/2026.

4.3 Compete à Comissão de Seleção analisar todos os Currículos e Portfólios e demais documentações dos proponentes devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes neste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não será remunerada.

4.5 Para a composição das Bancas Técnica Julgadora do Projeto “**Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra Cultural de MPB, POP e ROCK**”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com a qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	
<b>1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA</b>	
<b>Tempo de atuação</b>	<b>Até 25 pontos</b>
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos

Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
<b>2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA<sup>1</sup></b>	<b>Até 50 pontos</b>
a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos
d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de música e/ou dança.	
<b>3) CURADORIA EM PROJETOS</b>	<b>Até 25 pontos</b>
Ter curadoria em eventos musicais destinados aos gêneros Hip Hop, MPB, POP e ROCK. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	05 (cinco) pontos
Atuação Técnica em Projetos na leitura de partituras e cifras musicais.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
Atuação em Projetos de avaliação em afinação vocal, dicção na apresentações artística musical.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 (cem) pontos</b>

<sup>1</sup> Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

4.6 Para a composição da Banca Técnica Julgadora do Projeto “**Festival de Música das Abóboras**”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	
<b>1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA</b>	<b>Até 25 pontos</b>
<b>Tempo de atuação</b>	
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos
Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
<b>2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA<sup>4</sup></b>	<b>Até 50 pontos</b>
a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos
d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de música.	
<b>3) ÁUDIO E SOM</b>	<b>Até 25 pontos</b>
a) Atuação em Projetos de áudio e sonorização musical. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 5 (cinco) pontos 01 (um) Projeto: 02 (dois) pontos 02 (dois) ou mais Projetos:

	05 (cinco) pontos
b) Atuação em Projetos de harmonia, melodia, instrumentação e arranjo musical.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos  01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos  02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
c) Atuação na Regência de Projetos de direção musical.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação	Até 10 (dez) pontos  01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos  02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos

<sup>2</sup> Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

4.7 Para a composição da Banca Técnica Julgadora do Projeto “Festival de Teatro Caiapós”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	
<b>1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA</b>	<b>Até 25 pontos</b>
<b>Tempo de atuação</b>	
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos
Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
<b>2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA<sup>3</sup></b>	<b>Até 50 pontos</b>

a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos
d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de artes cênicas.	
<b>3) CURADORIA EM CENOGRAFIA E DRAMATURGIA TEATRAL</b>	<b>Até 25 pontos</b>
a) Atuação em Projetos como Iluminador, figurinista na execução de elementos de visuais técnicos.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 05 (cinco) pontos  01 (um) Projeto: 02 (dois) pontos  02 (dois) ou mais Projetos: 05 (cinco) pontos
b) Atuação em Projetos na análise de peças e obras teatrais.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos  01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos  02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
c) Atuação como Produtor em Projetos de espetáculos teatrais.  Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos  01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos  02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 (cem) pontos</b>

<sup>3</sup> Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

4.8 Serão critérios de pontuações, Currículo, Portifólio, Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis a comprovar a obtenção da pontuação para cada um dos critérios estipulados.

**Parágrafo único:** A apresentação de currículo desacompanhado dos comprovantes não será pontuada.

4.9 Para validação documental, todo documento deve atender cumulativamente:

- a) Emitido por instituição pública ou privada legalmente constituída (com CNPJ/CNAE compatível com a área cultural/artística);
- b) Conteúdo expreso: natureza da atuação, tempo/período exato (início/fim), área temática específica, e carga horária/quantidade de projetos quando aplicável;
- c) Pertinência temática: compatibilidade direta com o projeto;
- d) Consistência mínima: documentos válidos (não vencidos), com assinatura/digitalização legível e, se digital, código QR ou link verificável.

4.10 Para fins de pontuação, o inscrito não precisará obrigatoriamente pontuar em todos os critérios, ou seja, pontuando em apenas um critério, essa pontuação será considerada na somatória final.

4.11 Na hipótese de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério de “Experiência na Área Específica”: privilegiando o candidato com maior tempo de atuação comprovada;
- b) maior pontuação no critério de “Formação na Área Específica”: valorizando a titulação acadêmica mais elevada;
- c) maior pontuação no critério de “Curadoria em Projetos”, para os projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra Cultural de MPB, POP e ROCK”; maior pontuação no critério “Áudio e Som”, para o projeto “Festival de Música das Abóboras”; maior pontuação no critério “Curadoria em Cenografia e Dramaturgia Teatral, para o projeto “Festival de Teatro Caiapós”;
- d) Candidato com maior idade: em observância ao Estatuto do Idoso;
- e) Sorteio Público: como critério residual e definitivo.

**Parágrafo Único:** O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão com data e horário previamente comunicados aos candidatos empatados, garantindo o acompanhamento dos interessados, com a devida lavratura de Ata circunstanciada e publicação no site oficial da Prefeitura de Rio Verde.

4.12 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação e estarão aptos a serem convocados para compor a Banca Técnica Julgadora, de acordo com ordem de classificação, conforme o quantitativo de vagas de cada projeto, conforme item 5.1.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Para compor a Banca Técnica Julgadora, dos projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, serão nomeados as seguintes quantidades de profissionais:

- a) 03 (três) avaliadores para atuarem nos Projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros” e “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK. Serão ainda classificados 03 (três) cadastros reservas;
- b) 03 (três) avaliadores para atuarem no Projeto “Festival de Música das Abóboras”. Serão ainda classificados 03 (três) cadastros reservas;
- c) 03 (três) avaliadores para atuarem no Projeto “Festival de Teatro Caiapós”. Serão ainda classificados 03 (três) cadastros reservas.

5.2 A publicação dos classificados que comporão a Banca Técnica Julgadora e o cadastro de reserva será publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”.

## **6. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

6.1 Dada a classificação dos avaliadores que formarão a Banca Técnica Julgadora para os projetos culturais, os mesmos serão convocados com devida antecedência, para a prestação de serviços, conforme cronograma dos editais dos projetos que serão lançados.

6.2 Ao se inscreverem, os interessados deve atentar-se para as seguintes datas:

<b>PROJETO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros</b>	Parque Lauro Martins Filho – Promissão	08/08/2026	20h00min
	Parque Zilda Arns – Veneza	15/08/2026	20h00min
<b>Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK</b>	Parque Lauro Martins Filho – Promissão	07/08/2026	20h00min
	Parque Zilda Arns – Veneza	14/08/2026	20h00min
<b>Festival de Música das Abóboras</b>	Estacionamento Shopping Buriti – Jardim Campestre	21/09/2026 a 26/09/2026	20h00min
<b>Festival de Teatro Caiapós</b>	Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU – Céu Azul	10/10/2026 a 17/10/2026	19h30min

6.3 Os avaliadores que formarão as Bancas Técnicas Julgadoras dos Projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK, prestarão seus serviços apenas na fase de seleção (fase única) para cada projeto, ou seja, não formarão Banca nos dias dos eventos.

6.4 Os avaliadores que formarão a Banca Técnica Julgadora do Projeto “Festival de Música das Abóboras”, prestarão seus serviços na fase de seleção dos artistas e formarão Banca nos dias dos eventos, tanto na fase Semi-final, quanto na fase Final, que acontecerá entre os dias 21 a 26 de Setembro de 2026, conforme item 6.2. A Banca Técnica Avaliadora também atuará na escolha dos músicos que formarão a “Banda do Festival de Música das Abóboras”, selecionando 05 (cinco) músicos, sendo eles: 01 (um) DJ, 01 (um) Guitarrista/Violonista, 01 (um) tecladista, 01 (um)

baterista e 01 (um) baixista.

6.5 Os avaliadores que formarão a Banca Técnica Julgadora do Projeto “Festival de Teatro Caiapós”, prestarão seus serviços na fase de seleção e formarão Banca nos dias dos eventos, que acontecerá entre os dias 10 a 17 de Outubro de 2026, conforme item 6.2.

**Parágrafo único:** As datas e locais dos projetos mencionados acima, no item 6.2, poderão sofrer alterações conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. As datas que acontecerão as fases de seleção de cada projeto, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Os avaliadores também poderão ser convocados para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso, também, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

6.6 Cada membro das Bancas Técnicas Julgadoras, receberá o cachê de acordo com o projeto o qual, prestará seus serviços:

PROJETOS	QUANTIDADE DE AVALIADORES	CACHÊ	TOTAL
<b>Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra cultural MPB, POP e ROCK</b>	03	R\$ 3.000,00 (cada)	R\$ 9.000,00
<b>Festival de Música das Abóboras</b>	03	R\$ 6.000,00 (cada)	R\$ 18.000,00
<b>Festival de Teatro Caiapós</b>	03	R\$ 6.500,00 (cada)	R\$ 19.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 46.500,00</b>	

6.7 Não haverá ajuda de custo para deslocamento, alimentação, hospedagem e outros.

6.8 O pagamento dos membros das Bancas Técnicas Julgadoras, será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento dos projetos propostos pelos Editais 002/2026, 003/2026 e 004/2026.

6.9 A não execução da avaliação nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, acarretará no cancelamento do pagamento dos membros das Bancas Técnicas Julgadoras.

6.10 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital, são oriundos da Emenda Impositiva N. 19/2025, Proposição 19.45, das seguintes dotações orçamentárias: 1267 – 20.38.13.392.6115.2139.3.3.90.36

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos no tocante a inabilitação documental poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação da lista de classificados no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde GO.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital e enviados para o e-mail: [fmc@rioverde.go.gov.br](mailto:fmc@rioverde.go.gov.br).

## **8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 O resultado final será homologado e divulgado, após os respectivos prazos recursais no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página na Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 O candidato é responsável por se informar através do site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”, sobre os resultados, comunicados e convocações.

9.2 A classificação neste Edital não garante que o proponente seja efetivamente convocado pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.3 A convocação dos profissionais credenciados para a composição das Bancas Técnicas Julgadoras observará, primordialmente, a ordem de classificação, conforme pontuação

obtida nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, a depender do projeto o qual foi inscrito. Caso o profissional melhor classificado não tenha disponibilidade de agenda para o período solicitado, será convocado o próximo da lista, sucessivamente.

9.4 A convocação será formalizada via e-mail institucional, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, devendo o profissional confirmar aceitação em até 03 dias úteis.

9.5 Caso o proponente habilitado não responda à convocação em tempo hábil, desista ou se oponha à prestação de serviço, a Secretaria Municipal de Cultura convocará o próximo profissional constante na relação dos cadastros reservas, de cada projeto.

9.6 Após a convocação, o proponente habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação, para assinar o instrumento contratual (Termo de Compromisso), conforme anexo III, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVOCADOS**

10.1 São obrigações dos convocados:

- a) participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que serão realizadas no formato presencial ou online;
- b) cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações a partir da convocação emitida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) manter, durante toda a vigência do Edital, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados;
- e) prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2 Após a convocação para a atuação como avaliador em banca ou análises de projetos, o classificado (a) / credenciado (a), fica sujeito às seguintes obrigações:

- a) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações,

por seu intermédio;

b) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/música que está sendo avaliado(a);

c) a não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado;

d) a não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio;

e) o não comparecimento à análise presencial ou não cumprimento do prazo, para as avaliações, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;

f) caso a análise não seja feita e/ou o parecer não seja emitido ou se não forem analisados e/ou emitidos de forma adequada e em conformidade com os termos estabelecidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;

g) caso o avaliador descumpra quaisquer obrigações previstas no presente termo, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

11.1 Respeitar os prazos de tramitação do presente Edital.

11.2 Convocar os classificados com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução de serviços dos membros das Bancas Técnicas Julgadoras, por meio do Gestor e Fiscal de Contratos, designados pela Portaria Nº 452/2026, aos quais competirá a verificação da conformidade dos pareceres emitidos, zelando pela fundamentação técnica; monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das avaliações, entre outros.

11.4 Comprovar a efetiva prestação de serviços por parte dos membros das Bancas Técnicas Julgadoras, através do documento “Registro de Participação”, atestada pelo Gestor e Fiscal de Contratos, devendo conter obrigatoriamente, de forma detalhada:

- a) identificação do avaliador;
- b) identificação do projeto cultural avaliado;
- c) atividades realizadas, contendo local, data e horário;

11.5 Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes aos projetos.

11.6 Garantir a publicidade aos atos praticados durante a vigência do Edital, justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros.

11.7 Manter atualizada e disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO (<https://www.rioverde.go.gov.br>), a Relação dos classificados.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 No descumprimento das obrigações total ou parcial presentes neste Edital, os membros das Bancas Técnicas Julgadora, ficarão sujeitos as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme as seguintes hipóteses específicas:

I – Advertência, aplicável em casos de:

- a) faltas leves que não comprometam o resultado final da avaliação;
- b) atraso injustificado no envio de formulários ou notas dentro do cronograma estabelecido, desde que não ultrapasse 24 horas;
- c) ausência injustificada em reuniões de alinhamento sobre os projetos;
- d) utilização de critérios de avaliação estranhos aos previstos neste Edital.

II – Impedimento de Licitar e Contratar, aplicável em casos de infrações que comprometam a lisura do certame cultural, como:

- a) violação do dever de sigilo sobre o resultado das avaliações antes da publicação oficial;
- b) omissão de situação de impedimento ou conflito de interesses (ex: parentesco com proponente);
- c) abandono do serviço após a assinatura do Termo de Compromisso sem justificativa.

### 13. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	27 de Abril de 2026		
2	Período de Inscrições e envio da documentação	12 (doze) dias corridos	28/04/2026	09/05/2026
3	Habilitação e Inabilitação das Inscrições	02 (dois) dias corridos	10/05/2026	11/05/2026
4	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas	12 de Maio de 2026		
4	Prazo de Interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	03 (três) dias úteis	13/05/2026	15/05/2026
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do Indeferimento de Inscrição.	18 de Maio de 2026		
6	Prazo de Contrarrazão Recursal após resultado do Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	02 (dois) dias úteis	19/05/2026	20/05/2026
7	Divulgação do resultado após análise da Contrarrazão Recursal.	21 de Maio de 2026		
8	Avaliação dos documentos recebidos (Currículo, Portifólio, Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis)	5 (cinco) dias corridos	22/05/2026	26/05/2026

9	Divulgação da Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	27 de Maio de 2026		
10	Prazo de Interposição de Recurso contra a Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	03 (três) dias úteis	28/05/2026	01/06/2026
11	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	02 de Junho de 2026		
12	Prazo de Contrarrazão Recursal após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	02 (dois) dias úteis	03/06/2026	05/06/2026
13	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Edital	08 de Junho de 2026		
14	Prazo para interposição de Recurso em face do resultado da Classificação Preliminar do Edital	03 (três) dias úteis	09/06/2026	11/06/2026
15	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	12 de Junho de 2026		
16	Prazo de Contrarrazão Recursal após Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	02 (dois) dias úteis	15/06/2026	16/06/2026
17	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Edital	17 de Junho de 2026		

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A inscrição no Edital n° 001/2026 implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital.

14.2 A comprovação da qualificação artística, técnica e profissional conforme critérios estabelecidos no item 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, por meio de currículo, deve resumir informações acadêmicas e profissionais do participante, de forma descrita.

14.3 Já a comprovação por meio de portfólio, deve apresentar exemplos concretos do trabalho do participante, mostrando suas habilidades e experiências de forma visual e prática.

14.4 Em relação a comprovação por meio de certificado (documentos), deve incluir elementos como o nome completo do participante, o nome do curso ou evento, a carga horária, a data e local de realização, a assinatura de um responsável (da instituição ou organizador) e, em alguns casos, um código de identificação único para verificação. Certificados digitais também podem incluir assinaturas digitais e códigos QR para validação online. Deve ainda, validar formalmente a competência, conhecimento, habilidades e experiência do participante.

14.5 Já a comprovação por meio de mídias digitais, pode ser feita através de diversas formas, como perfis em redes sociais, sites, blogs, vídeos, podcasts, plataformas de compartilhamento de conteúdo e outras ferramentas digitais que demonstrem a atuação e habilidades do profissional. É importante que esses registros sejam organizados, relevantes para a área de atuação e reflitam a trajetória profissional de forma clara e consistente.

14.6 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na aba “Fomento a Cultura”. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

14.7 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Procuradoria do Município de Rio Verde – GO.

14.8 Caso não haja inscritos suficientes por este Edital e/ou os classificados não possuam qualificação técnica que atenda a exigência específica de um Edital, a Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a composição das Bancas Técnicas Julgadoras dos projetos a serem desenvolvidos.

14.9 Após a finalização dos trabalhos dos membro das Bancas Técnicas Julgadoras, a “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, emitirá um Atestado da execução dos

serviços prestados de cada membro, que servirá para avaliação e prestação de contas.

14.10 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente Edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

14.11 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

14.12 Este Edital terá validade até a finalização dos Projetos Culturais aqui mencionados.

14.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **15. DOS ANEXOS**

15.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) anexo I – Declaração de Endereço;
- b) anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
- c) anexo III – Registro de Participação;
- c) anexo IV – Termo de Compromisso.

Rio Verde Goiás, datado e assinado digitalmente

**Isaac Pires Cabral**

Secretário Municipal de Cultura

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins, que resido em no município de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no  
endereço aqui declarado: Av/Rua \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Qd \_\_\_\_\_, Lt \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

Sem mais e por ser a expressão da verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
Nº: \_\_\_\_\_, declaro que não possuo fato impeditivo que  
altere os dados para efetivação da sua habilitação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE  
BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS**, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e me comprometo a prestar o serviço para o  
qual for selecionado, conforme as especificações deste Edital desconsiderando qualquer erro que  
porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

**ANEXO III**

**REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA  
PROJETOS CULTURAIS.**

**PROJETO:**

**MEMBRO AVALIADOR:**

**CPF:**

<b>ATIVIDADES REALIZADAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>

---

GESTOR DE CONTRATOS

---

FISCAL DE CONTRATOS

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: ....., domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O CREDENCIADO (A) ....., domiciliado no endereço ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP ....., Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º ....., declara, expressamente, que:

a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;

b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do (s) projeto (s) ....., será de R\$. ..... (.....);

c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o encerramento dos projetos propostos pelos Editais 002/2026, 003/2026 e 004/2026.

2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.
5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.
7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

**Isaac Pires Cabral**  
Secretário Municipal de Cultura

---

**Credenciado (a)**



## Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

---

Assinatura digital - Nome: ISAAC PIRES CABRAL e-CPF: \*\*\*.390.771-\*\* Usuário: isaac.pires Local: BR Data: 27/04/2026 08:16:45 IP: e-Assinatura: BfnadZ58teX  
- <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>